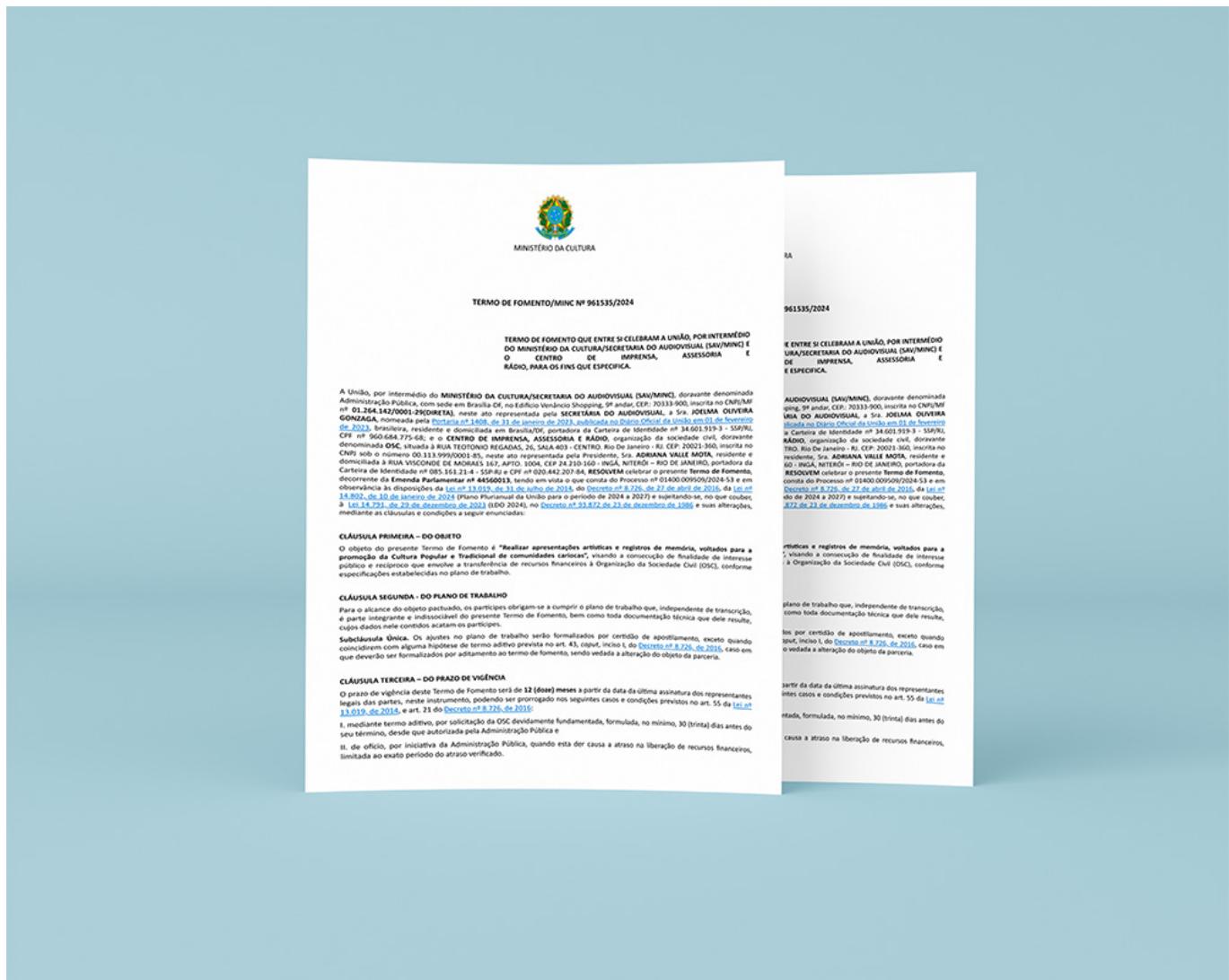


Emendas Parlamentares

janeiro 27, 2025

Emendas Parlamentares 2025



Emendas Parlamentares 2025 – Fomento 975406/2025

Realização de um documentário de mediometragem sobre a vida e o legado do Padre Jaime Crowe com gravações na grande São Paulo, a ser veiculado nas redes sociais e em emissoras públicas, educativas e comunitárias.

[Saiba mais](#)



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE FOMENTO/MINC Nº 961535/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DO AUDIOVISUAL (SAV/MINC) E O CENTRO DE IMPRENSA, ASSESSORIA E RÁDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSURA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é “Realizar apresentações artísticas e registros de memória, voltados para a promoção da Cultura Popular e Tradicional de comunidades cariocas”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objectivo pactuado, os participantes obrigar-se-ão a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é passado individualmente para cada um dos presentes Temas de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, devendo todos os conteúdos acatados as partilhas.

Subcláusula Única. Os ajustes no plano de trabalho serão formulados por certidão de apóstolamento, excepto quando coincidirem com alguma hipótese de termo definitivo prevista em 43.º, cípulo, inciso I, do Decreto n.º 8.726/2016, caso em que os ajustes só poderão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objecto pactuado, os partícipes congelam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissovel do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCERAMENTE – PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura dos representantes legais das partes, neste instrumento, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da lei nº [13.019 de 2013](#), e art. 21 do Decreto nº [378 de 2016](#):

I. mediante termo aditivo, por solicitação do OEG devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

3

2020-08-08

E ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
URA/SECRETARIA DO AUDIOVISUAL (SAV/MINC) E
DE IMPRENSA, ASSESSORIA E
E ESPECIFICA.

AUDIOVISUAL [SAV/MINC], doravante denominada, 99 anos; CEP: 20333-900, inscrita no CNPJ/MF
RIO DA AUDIOVISUAL e SRA. JOELMA OLIVEIRA
SANTOS, no Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030-000,
e Capitalização social: R\$ 34.601.919,93 - 359,91
RÁDIO, organização da sociedade civil, doravante
TRO. Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20201-360, inscrita no
residente, SRA. ADRIANA VILLAS MOLES
e GO - INGÁ, NITERÓI - RJ DO JANEIRO, portadora da
RESOLVEM celebrar o aniversário da
organização, no dia 04 de dezembro de 2014, das 18:00 às 22:00 horas.
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2014, *do 1º* (de 2014 a 2027) e sujeitando-se, no que couber,
§ 2º de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações,

ritísticas e registros de memória, voltados para a visão da consecução de finalidade de interesse à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme

liso por certidão de apostilamento, exceto quando apurado, inciso I, do Decreto nº 1.726, de 2016, caso em que é vedada a alteração do objeto da parceria.

partir da data da última assinatura dos representantes destes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº

ntada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do
causa a atraso na liberação de recursos financeiros,

Emendas Parlamentares 2025 - Fomento 970984/2025

A proposta busca somar esforços no enfrentamento às desigualdades de gênero, sexualidade e racial que afetam as Agentes Comunitárias em Saúde bem como o reconhecimento social de seu trabalho, afiançando o papel do Estado como promotor de estratégias e políticas públicas que buscam combater as diversas desigualdades persistentes no Brasil. O projeto parte de uma perspectiva multimídia, multifocal e centrada no protagonismo das ACSs para a produção e a distribuição dos materiais comunicacionais

Saiba mais

Emendas Parlamentares 2024



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE FOMENTO/MINC Nº 961535/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DO AUDIOVISUAL (SAV/MINC) E O CENTRO DE IMPRENSA, ASSESSORIA E RÁDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSURA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é “Realizar apresentações artísticas e registros de memória, voltados para a promoção da Cultura Popular e Tradicional de comunidades cariocas”, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objectivo pretendido, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente da transcrição e parte integrante da proposta, deve ser elaborado por cada um dos membros da Fórum de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, sempre que sejam feitos contatos acerca dos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objectivo pactuado, os participes obrigar-se-ão a cumprir o plano de trabalho que, independentemente da transcrição, é parte integrante e indisponível do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nele contidos acatam os participes.

Subcláusula Única. Os ajutes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, excepto quando

Subcláusula Única. Os ajustes e alterações que venham a ser apontados, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCERIA - DOR PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desto Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura dos representantes legais das partes, neste Instrumento, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019 de 2014, e art. 21 do Decreto nº 7.766 de 2016:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC developmentalmente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta for causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitado ao exato período do atraso verificado.

1

2020-08-08

E ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
URA/SECRETARIA DO AUDIOVISUAL (SAV/MINC) E
DE IMPRENSA, ASSESSORIA E
E ESPECÍFICA.

AUDIOVISUAL (SAV/MINC), doravante denominado **iping**, 97º anel, CEP 20001-360, inscrita no CNPJ/MF URA DO BRASIL S.A., 21 e Sra. **JOELMA OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretora-Chefe da Unidade em 01 de fevereiro de 2014, com Cadastro de Identidade nº 34.601.919-5 - 55840, **RÁDIO**, organização de mídia civil, doravante **TRO**, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20001-360, inscrita no residence, Sra. **ADRIANA VILLE MOTTA**, residente e 60 - **INGA**, NITERÓI - RJ DE JANEIRO, portadora da RESOLVEM celebrar o aniversário de Trinta e Especial de 2014, no dia 27 de dezembro de 2014, das 18h00 às 22h00 horas, na **Decoxxa** R. 87/26, **27 de dezembro de 2014**, ou dia 27 de dezembro de 2014 e supondo-se que, dia 27 de dezembro de 2014 e supondo-se que, dia 27 de dezembro de 2014 e suas alterações,

ritísticas e registros de memória, voltados para a
visando à consecução de finalidade de interesse
à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme

liso por certidão de apostilamento, exceto quando apurado, inciso I, do Decreto nº 1.726, de 2016, caso em que é vedada a alteração do objeto da parceria.

partir da data da última assinatura dos representantes
intes casos e condições previstos no art. 55 da [Lei nº](#)
etada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do
causa a atraso na liberação de recursos financeiros,

“Realizar apresentações artísticas e registros de memória, voltados para a promoção da Cultura Popular e Tradicional de comunidades cariocas”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Saiba mais

Emendas Parlamentares 2023



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE FOMENTO/MINC Nº 961535/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA/SECRETARIA DO AUDIOVISUAL (SAV/MINC) E O CENTRO DE IMPRENSA, ASSESSORIA E RÁDIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é “Realizar apresentações artísticas e registros de memória, voltados para a promoção da Cultura Popular e Tradicional de comunidades cariocas”, visando a concepção de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição,

Para o efeito, considera-se que a assinatura digital é equivalente à assinatura física, devidamente transcrita, e é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados nela contidos acatam os participes.

coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 43, caput, inciso I, do [Lei nº 8.785, de 1993](#), caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCERIA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da última assinatura dos representantes legais das partes, neste instrumento, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019 de 2014, e art. 2º do Decreto nº 376, de 2016:
I. mediante termo aditivo, por solicitação da ESG devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitado ao exato período do atraso verificado.

1

2020-08-08

DE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
URA/SECRETARIA DO AUDIOVISUAL (SAV/MINC) E
DE IMPRENSA, ASSESSORIA E
E ESPECIFICA.

AUDIOVISUAL [SAV/MINC], doravante denominada igreja, 91º andar, CEP: 20333-900, inscrita no CNPJ/MF URA DO AUDIOVISUAL e na SRA. JOELMA MARIA MELLO, inscrita no CNPJ/MF URA DO AUDIOVISUAL, nº 34.061.919/0001-55, Rádio, organização da sociedade civil, doravante TIRI. TIR. Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20023-360, inscrita no residence, Sra. ADRIANA VILLA MOTTA e DR. INÁCIO - NITERÓI - RJ DE JANEIRO, portadora da RESOLUÇÃO que celebra o Dia Mundial do Teatro, comemorado no dia 27 de setembro de 2010, Decreto nº A.726, de 27 de abril de 2010, *Lei nº 12.040 de 2004* e sua alteração, Decreto nº A.727, de 23 de dezembro de 1996 e suas alterações,

ritísticas e registros de memória, voltados para a
5, visando a consecução de finalidade de interesse
à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme

los por certidão de apostilamento, exceto quando apurado, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.

o vedada a alteração do objeto da parceria.

partir da data da última assinatura dos representantes
intes casos e condições previstos no art. 55 da [Lei AB](#)
ntada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do
causa a atraso na liberação de recursos financeiros,

Realização de um documentário de média metragem, de 40 minutos de duração, e uma série de cinco vídeos de até 5 minutos e também 5 podcasts, com recursos de acessibilidade, produzido no Rio de Janeiro (RJ) com gravações em Embu das Artes (SP) a ser veiculado nas redes sociais e em emissoras públicas, educativas e comunitárias, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Saiba mais